

LEI N° 1.299/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para recuperação de estradas vicinais conforme descrito no convênio nº. 038-08-GJ/DER-RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.04.122.0011.1.044 – CONVÊNIO Nº. 038/DER/RO/2008

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$225.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio nº. 038-08-GJ/DER-RO, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal